

RECURSO

A CEL- Comissão Eleitoral Local - Campus Santo Antonio de Jesus

Pelas razões de fato e de direito que se alinham a seguir, vem apresentar **RECURSO** tempestivo em desfavor do informativo 1073490 contendo do processo 23278.005208/2019-89, referente: mesa receptora/apuradora para trabalhar durante a consulta no polo EaD de Castro Alves, dia 07/05/2019, das 18:00 às 20:59.

I - PRELIMINARMENTE

Considerando o infomativo da propria CEL 1051867 e retificado pelo informativo nº 1072698 de 07/04/2019 as 10:52 contendo:

"04/05/2019 (até as 22:00) - Fim do período para pedido de impugnação de mesários"

Considerando que o processo eleitoral de votação ja se iniciou.

Considerando assim , não haver tempo habil para o uso do pedido de impugnação de mesarios.

Considerando ficar prejudicada tempestivamente a apresentação de impugnação de mesarios.

II – DO PEDIDO

Requer o recebimento do presente recurso, posto que tempestivo, bem como que seja **REVOGADA** ato de ofício que constituiu a mesa receptora do POLO EAD CASTRO ALVES, vez que se encontram presentes os requisitos autorizadores de aplicação de tal efeito, qual sejam o justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação, bem como a impugnação da urna no polo supra mencionado.

Que caso o mesmo ja tenha sido constituído que seja anula a votação do polo em questão.

Requer que caso a CEL não reconsidere a decisão, que o encaminhe à autoridade superior, conforme determinação do art. 56, §1º da Lei nº 9784/99. Explicitando qual o regramento jurídico impeditivo.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIO MAURO SOUZA BORGES, Coordenador(a) do Curso de Redes de Computadores**, em 07/05/2019, às 15:37, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1073638** e o código CRC **3290008B**.